

7º ATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 35/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64045.001855/2026-61

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a Contratação de empresa para Aquisição de Emulsão Asfáltica para Imprimação – EAI; Manta Geocomposta para drenagem; Aditivo plastificante para concreto; Tela Soldada Nervurada Q138; Tela Soldada Nervurada Q503; Pó de brita; Brita 1 e Brita 2, a serem empregados na (s) obra(s) de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC."

2.2. O 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC), em cooperação com o Governo do Estado do Acre, por intermédio do DERACRE, assumiu a responsabilidade pela ampliação e reforma da pista do Aeródromo do município de Santa Rosa do Purus, localizado a 570 km da capital Rio Branco, o município tem acesso restrito, realizado majoritariamente por transporte aéreo e fluvial. O aeródromo constitui a principal via rápida de ligação da população com os demais municípios do Acre, bem como com outros estados, sendo essencial para o transporte de alimentos, medicamentos, insumos e apoio logístico militar.

2.3. As condições atuais da pista, agravadas pelo solo expansivo da região, inviabilizam operações seguras, especialmente no período de chuvas, já tendo causado incidentes em aeronaves em missão de apoio. A execução da obra é, portanto, indispensável para restabelecer a funcionalidade do aeródromo, garantindo segurança operacional, integração regional e atendimento às necessidades básicas da comunidade local.

2.4. Nesse sentido, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte são instrumentos de realização de políticas públicas. Nessa senda, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que, a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, a qual propiciará a melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.5. Com o advento da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras e diretrizes na instrução processual para contratações de serviços, para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução direta ou indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no qual o 7º BEC encontra-se inserido.

2.6. Nesse contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da aludida contratação, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida Instrução, observados os demais parágrafos.

2.7. Prosseguindo a abordagem, em obediência ao § 5º consoante ao § 2º, do art. 24, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, nas contratações em que o órgão ou entidade for gerenciador de um Sistema de Registro de Preços (SRP), deve ser produzido um Estudo Preliminar específico para o órgão ou entidade com o conteúdo previsto nos

incisos de I a XII, e outro para a formação da Ata contendo as informações dos incisos III, IV, V, VI, VII e VIII.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica	Yasser Arafat Belém de Figueiredo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O(s) fornecimento(s) serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1 O prazo para início da execução do fornecimento do(s) objeto(s) do presente instrumento dar-se-á a partir da notificação por parte da Administração para assinatura do Termo de Contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente ou da Ordem de Entrega, devendo, pois, ser compatível com a necessidade, a natureza e a complexidade do objeto segundo a respectiva nota de empenho.

4.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de , pelo responsável pelo acompanhamento e 24 (vinte e quatro) horas fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Ainda, a Contratada sujeitar-se-á ao resultado dos ensaios realizados pela Contratante necessários em face da especificidade do objeto.

4.1.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.7 Todavia, segundo a análise da equipe de Planejamento da Contratação aos nuances anteriormente observadas, não serão ainda mais prejudicadas, por desarrazoável exigência no instrumento convocatório e seus anexos, os quais venham frustrar o caráter competitivo da licitação.

4.1.8 Assim sendo, às exigências assinaladas são indispensáveis para uma contratação eficiente, sendo, portanto, consideradas flexíveis e necessárias tais requisitos.

4.2 Guiando-se pelo Guia Nacional de contratações sustentáveis e em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, serão exigidos os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.2.1 baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água. redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.3 preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.3.1 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.3.2 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.3.3 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017).

4.3.4 a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras. e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017). e

4.3.5 Utilizações de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.4 Ainda, exigir-se-á em obediência a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual estabelece prioridade para:

4.4.1 Produtos reciclados e recicláveis.

4.4.2 Bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Natureza da contratação (aquisição, serviço e/ou terceirização). Trata-se de aquisição de bens de consumo (insumos de engenharia), e não de prestação de serviços ou de terceirização de mão de obra. A obrigação da futura Contratada se exaure no fornecimento (entrega) dos materiais especificados no local determinado, nos termos do art. 6º, XVI (compra), c/c art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021, não havendo dimensionamento de postos de trabalho, jornada, dedicação exclusiva de mão de obra ou qualquer outro elemento típico de contratação continuada de serviços.

5.2. Funcionamento do mercado fornecedor e o que ele oferece. O objeto reúne quatro segmentos industriais distintos: (i) agregados minerais britados (pó de brita, brita 1 e brita 2), fornecidos por usinas de britagem/mineração regionais, cuja disponibilidade depende da existência de jazidas outorgadas próximas ao local de entrega; (ii) ligante asfáltico (Emulsão Asfáltica para Imprimação), produzido por refinarias/usinas de emulsão e comercializado por distribuidoras especializadas em derivados de petróleo para pavimentação; (iii) aditivo químico para concreto, de fabricação industrial padronizada por empresas do setor químico da construção civil, distribuído por revendas técnicas; e (iv) produtos siderúrgicos e geossintéticos (telas soldadas nervuradas e manta geocomposta para drenagem). Em âmbito nacional, trata-se de mercado consolidado e concorrencial, com múltiplos fabricantes e distribuidores. Em âmbito regional, contudo, o mercado é restrito: a obra localiza-se no município de Santa Rosa do Purus-AC, a 570 km de Rio Branco, com acesso predominantemente aéreo e fluvial, e a entrega está fixada no Cais do Porto de Manoel Urbano-AC, a 211 km de Rio Branco pela BR-364/AC, a

distância das jazidas/usinas produtoras eleva o custo do frete e reduz o número de fornecedores aptos a participar do certame.

5.3. Prazo para entrega/execução. O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no Cais do Porto em Manoel Urbano-AC – BR 364/AC, sob a Ponte do Rio Purus.

5.4. Normas técnicas aplicáveis ao objeto. Aplicam-se, entre outras: a ABNT NBR 7211:2022 (agregados para concreto), exigida expressamente para o pó de brita, a brita 1 e a brita 2; as normas técnicas da ABNT relativas a telas soldadas e a barras de aço destinados a armaduras de concreto, para os itens Q138 e Q503; as especificações de referência do fabricante (parâmetros mínimos de espessura, resistência à tração, abertura aparente e permeabilidade do geotêxtil) para a manta geocomposta de drenagem; e a especificação técnica de emulsão asfáltica para imprimação (teor de ligante, teor de solvente e viscosidade Saybolt-Furol) usualmente balizada pelas normas do DNIT para esse tipo de serviço de pavimentação. Aplicam-se ainda, de forma transversal, as normas da ANVISA quanto à ficha de segurança de produtos químicos (aditivo plastificante) e as instruções, projetos e diretrizes de fiscalização.

5.5. Conselho de classe ou órgão de fiscalização sobre o objeto. Por se tratar de fornecimento de insumos e não de prestação de serviço técnico especializado, não há conselho profissional que licencie diretamente o fornecedor. Há, no entanto, órgãos de fiscalização correlatos ao objeto: (i) a extração dos agregados minerais (brita e pó de brita) está sujeita a outorga da Agência Nacional de Mineração (ANM) e a licenciamento ambiental do órgão estadual competente; e (ii) a aplicação técnica dos insumos na obra é atribuição privativa de profissional habilitado (engenheiro civil), com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e fiscalização sujeita ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), cabendo à Contratante, assegurar que o recebimento dos insumos conte com fiscal técnico qualificado ou com apoio da Seção Técnica do 7º BEC.

5.6. Origem do bem (nacional ou importado). Todos os insumos objeto desta contratação são de fabricação e origem nacional, amplamente disponíveis no mercado interno brasileiro, não havendo necessidade de importação nem dependência de fornecedor estrangeiro para o atendimento da demanda.

5.7. Aferição da qualidade (atestados, amostra, laudos). O controle de qualidade ocorrerá no recebimento provisório (sumário, no ato da entrega) e no recebimento definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante verificação de conformidade com as especificações do TR e da proposta, sujeitando-se a Contratada ao resultado de ensaios que a Contratante entenda necessários.

5.8. Bem sob demanda ou pronto no mercado. Os itens industrializados padronizados (aditivo plastificante e telas soldadas Q138/Q503) são, em regra, itens de catálogo disponíveis em estoque na cadeia de distribuição nacional. Já os agregados minerais (pó de brita, brita 1 e brita 2) e a emulsão asfáltica dependem de programação de extração/produção e de transporte até uma região de difícil acesso, caracterizando fornecimento sob

encomenda/planejado, o que é agravado pela sazonalidade do "verão amazônico", período em que a navegabilidade fluvial fica comprometida. Essa característica do mercado é o principal motivo técnico para o fornecimento fracionado (50%/50% entre semestres), e para o risco de descontinuidade de fornecimento.

5.9. Quantitativo. As quantidades foram estimadas pela Seção Técnica do 7º BEC com base no Plano de Trabalho nº 27.044.20.24.09.12.04 e as aquisições de anos anteriores, conforme demonstrado no ETP.

5.10. Periodicidade. O fornecimento trata-se de aquisição de bens, observados os limites por item e a evolução física da obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

5.11. Custo. O valor total estimado da contratação é detalhado na Pesquisa de Preços.

5.12. Critérios de sustentabilidade. À luz do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e do Decreto nº 7.746/2012 (com a redação dada pelo Decreto nº 9.178/2017), serão observados: baixo impacto sobre os recursos naturais (flora, fauna, ar, solo e água); preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, com maior geração de empregos preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem sustentável dos recursos naturais utilizados; e, quando aplicável, uso de produtos florestais madeireiros e não madeireiros oriundos de manejo florestal sustentável. Em atendimento à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), será dada prioridade a produtos reciclados e recicláveis e a bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, XI), cabendo à Contratada, a responsabilidade pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes do fornecimento (embalagens de aditivo e emulsão, sobras de aço, recortes de manta geotêxtil).

5.13. Mensuração da execução para controle de qualidade, pagamento e sanção. O controle segue o rito dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, recebimento provisório sumário no ato da entrega, seguido de recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, mediante verificação de qualidade e quantidade, o que também baliza a liquidação e o pagamento. Em caso de descumprimento, há previsão de advertência e multa, por atraso injustificado na entrega, conforme a gravidade da infração (inexecução parcial, inexecução total, retardamento sem justificativa, fraude ou má-fé); e, nos casos mais graves, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, sempre precedidos de processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

5.14. Formação do preço e exigência de planilha de custos. O preço estimado foi formado a partir de pesquisa de mercado demonstrado na pesquisa de preços, reunindo cotações de fornecedores e distribuidores regionais e nacionais, com incorporação do custo logístico de transporte (até o Cais do Porto de Manoel Urbano-AC) fator que eleva sensivelmente os preços unitários

em comparação a referências de regiões com melhor infraestrutura viária, e que constitui, o principal componente de risco de restrição à competitividade. Por se tratar de aquisição de bens/insumos padronizados (e não de contratação de serviços com emprego intensivo de mão de obra) não é exigida, como regra geral, a apresentação de planilha de composição de custos e formação de preços junto à proposta comercial. Essa exigência passa a ser pontual, sempre que o valor ofertado na fase de julgamento estiver significativamente abaixo da estimativa, a equipe de julgamento deverá exigir do licitante a demonstração de exequibilidade, mediante planilha de composição de custos e comprovação da fonte de fornecimento, sob pena de desclassificação da proposta.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A definição das rotinas da execução, a frequência e a periodicidade dos serviços:

6.1.1 A execução do fornecimento dos bens será iniciada por intermédio de um planejamento acordado entre a Contratante e a licitante vencedora do certame denominada Contratada.

6.1.2 A frequência e a periodicidade do fornecimento dar-se-á, a partir, da eventual necessidade do 7º BEC em suprir a demandados serviços a serem executados consoante a utilização dos insumos asfálticos a cargo do 7º BEC. Cabe ressaltar que, no período de “verão amazônico” ocorre intermitência dos serviços da obra em tela, que pode afetar em parte a execução da obra e por consequência a aquisição dos bens.

6.2 Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

6.2.1 O fornecimento dos bens contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA e demais órgãos necessários, as especificações, projetos e instruções da fiscalização do DERACRE.

6.3 Os deveres e disciplinas exigidos:

6.3.1 A Contratada arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco-AC ou ao Governo do Estado Acre.

6.3.2 A Contratada responderá civil e criminalmente, por danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou ainda, por negligência, imprudência ou imperícia de seus prepostos.

6.3.3 Compete a Contratada a responsabilidade quanto a destinação dos resíduos provenientes dos bens fornecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O quantitativo dos materiais a serem contratados foram estimados pela Seção Técnica do Batalhão tendo como base o Plano de Trabalho nº 27.044.20.24.09.12.04.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES				
Item	Descrição	CATMAT	Und. de	Qtd

			Medida	
1	Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI que apresenta, no mínimo, 45% de ligante asfáltico, teor de solvente de no máximo 15% em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	385184	TON	45
2	Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI que apresenta, no mínimo, 45% de ligante asfáltico, teor de solvente de no máximo 15% em sua composição e viscosidade Saybolt-Furol a 25°C no máximo de 90 segundos, ou seja, baixa consistência. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	385184	TON	05
3	Manta Geocomposta para drenagem, leve e flexível, cujo núcleo drenante é formado por uma geomanta tridimensional, fabricada com filamentos de polipropileno e termosoldada entre dois geotêxteis não tecidos de poliéster em todos os pontos de contato, exceto na região para inserção do tubo perfurado. Similar ao MacDrain TD 2L 20.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Espessura: 11,0 mm Resistência à tração: 11 kN/m Abertura aparente do geotêxtil: 0,16 mm Permeabilidade do geotêxtil: 0,3 cm/s Largura mínima: 1,40m Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	427371	M2	5.040
4	Manta Geocomposta para drenagem, leve e flexível, cujo núcleo drenante é formado por uma geomanta tridimensional, fabricada com filamentos de polipropileno e termosoldada entre dois geotêxteis não tecidos de poliéster em todos os pontos de contato, exceto na região para inserção do tubo perfurado. Similar ao MacDrain TD 2L 20.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Espessura: 11,0 mm Resistência à tração: 11 kN/m Abertura aparente do geotêxtil: 0,16 mm Permeabilidade do geotêxtil: 0,3 cm/s Largura mínima: 1,40m Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	427371	M2	560
5	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto, Lata de 18L ou 20Kg. Similar ao Sikament PF 175 da Sika. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	450
6	Aditivo plastificante para concreto. Aditivo líquido de pega normal, plastificante com alto poder de redução de água para concreto, Lata de 18L ou 20Kg. Similar ao Sikament PF 175 da Sika. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	374649	UND	50

	(Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).			
7	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm. Seções 1,38cm x 1,38m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	287702	UND	1.350
8	TELA SOLDADA NERVURADA Q138 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 2,20KG/M² ou 32,34KG/Peça. Diâmetro de 4,2mm x 4,2mm. Seções 1,38cm x 1,38m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	287702	UND	150
9	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm. Seções 5,03cm x 5,03m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	437354	UND	1.455
10	TELA SOLDADA NERVURADA Q503 - Painel feito em aço, soldado em todos os pontos de cruzamento, com Espaçamento entre fios 10cm x 10cm, Dimensões 2,45M de largura x 6,00M de comprimento e Peso de 7,97KG/M² ou 117,16KG/Peça. Diâmetro de 8,0mm x 8,0mm. Seções 5,03cm x 5,03m. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 3% (três por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	437354	UND	45
11	Pó de brita (agregado miúdo de origem britada), com granulometria enquadrada como agregado miúdo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais pulverulentos em desacordo com os limites normativos, atendendo integralmente à ABNT NBR 7211:2022, bem como às normas complementares aplicáveis, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	602767	M3	910
12	Pó de brita (agregado miúdo de origem britada), com granulometria enquadrada como agregado miúdo, isento de impurezas orgânicas, torrões de argila e materiais pulverulentos em desacordo com os limites normativos, atendendo integralmente à ABNT NBR 7211:2022, bem como às normas complementares aplicáveis, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	602767	M3	90
	Brita 1 (agregado graúdo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação,			

13	isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	216957	M3	910
14	Brita 1 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	216957	M3	90
15	Brita 2 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC.	216958	M3	910
16	Brita 2 (agregado gráudo de origem britada), com dimensão máxima característica compatível com sua classificação, isenta de impurezas orgânicas, materiais friáveis, torrões de argila e substâncias deletérias, com granulometria controlada, atendendo integralmente aos requisitos da ABNT NBR 7211:2022 e normas correlatas vigentes, ou aquelas que vierem a substituí-las. Entrega: em Manoel Urbano-AC - BR 364/AC, no Cais do Porto sob a Ponte do Rio Purus - Distante 211 Km de Rio Branco-AC. (Cota reservada para ME/EPP em 10% (dez por cento) - Decreto Nº 8.538, de 2015).	216958	M3	90

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.420.525,00

8.1. O custo estimado total da contratação que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 5.420.525,00** (cinco milhões quatrocentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabela contida no item 1.1. deste edital.

8.2. O Detalhamento do valor estimado consta na **Pesquisa de Preços 052/2026**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Neste caso concreto, se aplica o parcelamento ou individualização do objeto na presente demanda. Portanto, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2 Neste contexto, definimos após minuciosa avaliação que os objetos são divisíveis em parte, levando em consideração a inviabilidade técnica e econômica; a limitação de mercado dos fornecedores do ramo objeto da licitação; a perda da economia de escala; e, a falta de ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No caso concreto, o 7º BEC possui em um passado recente, contratações correlatas e interdependente para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, os insumos diversos são de vital importância para recuperação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no PCA/2026, guardando relação com os princípios da legalidade, efetividade, celeridade e economicidade seguidos rotineiramente pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

- a. ID PCA NO PNCP:** 00394452000103-0-000010/2026
- b. data da Publicação no PNCP:** 01/04/2025;
- c. Id do item no PCA:** 3031; 3022; 3028; 3029; 2247; 2247; 2248; 2765; 2767;
- d. Classe Grupo:** 9390 - MANTA; 6850 - ADITIVO; 9510 - BARRA AÇO; 5610 - BRITA;
- e. Identificador da futura Contratação:** 160001-27/2026; 160001-54/2026; 160001-18/2026; 160001-23/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição dos materiais CM-30; Emulsão Asfáltica para Imprimação - EAI; Manta Geocomposta para drenagem; Aditivo plastificante; TELA SOLDADA NERVURADA Q138; TELA SOLDADA NERVURADA Q503, proporcionará benefícios diretos à execução da obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, conduzida pelo 7º Batalhão de Engenharia de Construção (7º BEC).

12.1.1. Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

12.1.1.1. Garantia da continuidade e eficiência da obra, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais para execução das etapas de drenagem, pavimentação e estruturas complementares do aeródromo. Melhoria da qualidade técnica dos serviços executados, mediante utilização de materiais padronizados e compatíveis com as especificações de engenharia previstas em projeto. Aumento da durabilidade e desempenho da infraestrutura aeroportuária, especialmente no controle de drenagem e na vedação de juntas do pavimento rígido, reduzindo riscos de patologias construtivas. Redução de custos futuros de manutenção, em razão da aplicação de materiais adequados que contribuem para maior vida útil das estruturas e pavimentos. Eficiência logística e administrativa, com aquisições planejadas conforme parâmetros de referência do mercado e tabelas oficiais, favorecendo economicidade e transparência no processo de contratação. Contribuição para o fortalecimento da infraestrutura regional, ampliando a capacidade operacional do aeródromo e melhorando o apoio logístico, social e econômico à população do município de Santa Rosa do Purus-AC, área de difícil acesso na Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição do referido material objeto do item 1.1. instrumento, elaborou um cronograma sucinto cujas atividades são insitas à adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

Cronograma das Atividades Necessárias à Adequação do Ambiente da Organização	
Ação	Ação Responsável(is)
Elaboração do Termo de Referência	Setor Requisitante (Sec Tec)
Abertura do processo licitatório com vistas à aquisição dos bens (insumos)	Ordenador de Despesas / SALC
Celebração de Contrato ou outro instrumento congênere	Ordenador de Despesas / SALC
Designação do Fiscal de Contrato	Ordenador de Despesas / Fisc Adm
Liberar o espaço físico para armazenamento dos insumos	Cmt da 1ª Cia E Cnst / Cmt DESTC
Preposto da Administração (nomeação BI)	Fiscalização Administrativa

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. No contexto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a obra de Readequação e Ampliação do Aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, a aquisição dos materiais mencionados pode gerar alguns impactos ambientais potenciais, principalmente associados ao transporte, armazenamento e utilização dos insumos na obra. Entre os principais, destacam-se:

14.1.1. Possíveis impactos ambientais

14.1.1.1. Geração de resíduos sólidos da construção civil como sobras de aço, recortes de manta geotêxtil, embalagens de aditivo e emulsão podem gerar resíduos que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

14.1.1.2. Risco de contaminação do solo com o manuseio e aplicação de aditivo e emulsão pode ocasionar derramamentos acidentais, com potencial de contaminação do solo caso não sejam adotadas medidas de controle.

14.1.1.3. Impacto associado ao uso de materiais poliméricos como manta geotêxtil quando descartados inadequadamente, podem gerar impactos ambientais de longa duração.

14.1.1.4. Interferência no escoamento natural das águas com instalação de dispositivos de drenagem com uso de manta geotêxtil altera a dinâmica natural de drenagem do solo, podendo modificar temporariamente o fluxo superficial ou subterrâneo das águas.

14.1.1.5. Emissões e impactos logísticos no transporte dos materiais
O deslocamento dos insumos até uma região de difícil acesso como Santa Rosa do Purus-AC pode gerar emissões atmosféricas e aumento do consumo de combustíveis.

14.1.1.6. Risco de dispersão de resíduos plásticos com fragmentos de manta geotêxtil podem ser transportados pelo vento ou pela água, impactando áreas adjacentes caso não haja controle adequado no canteiro de obras.

14.2. Tais impactos são considerados de baixa a média magnitude e mitigáveis, podendo ser controlados por meio de boas práticas de gestão de resíduos da construção civil, armazenamento adequado de insumos, planejamento logístico e adoção de medidas de controle ambiental durante a execução da obra.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Face ao conglomerado exposto, após minuciosa análise esta Equipe de Planejamento da Contratação é de parecer **favorável** a aquisição dos bens objeto(s) deste instrumento, fato este, que se justifica nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

15.2 A aquisição dos bens em tela, visa atender às necessidades do 7º BEC, particularmente, no que tange ao consumo de insumos as diversas atividades desenvolvidas no Destacamento localizado no município de Santa Rosa do Purus-AC, base de operações para equipe de manutenção do aeródromo.

15.3 Ademais, a aludida contratação permitirá alcançar resultados mais satisfatórios ao qual essa Organização Militar se propôs, de modo que, o 7º BEC cumprirá às missões delegadas conforme o cronograma de execução projetado.

15.4 Prosseguindo a abordagem, em sentido contrário a ausência de contratação, no mínimo, acarretará prejuízo ao interesse público, particularmente, a sociedade acreana que anseia pela recuperação do aeródromo de Santa Rosa do Purus-AC, bem como esta Organização Militar ficará descrente frente aos órgãos convenientes e a população como um todo quanto a sua capacidade operacional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASSER ARAFAT BELEM DE FIGUEIREDO

Membro Equipe de Planejamento

VICTORHUGO DE SOUZA LIMA

Membro Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 18:55:39.

KAROLINE MAGALHAES FERREIRA

Membro Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 21:36:14.